



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 254/2022 – CGDPE**

Concede folga compensatória ao Defensor Público Eduardo Ferreira Lopes.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, que no seu artigo 44, II, considera como serviço de natureza extraordinária a participação em forças tarefas, esforços concentrados, mutirões, regimes especiais de trabalho ou ações similares promovidos pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e por outros órgãos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00303.004071/2022-91;

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público Eduardo Ferreira Lopes 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 11, 13, 14, 17 e 18 de outubro de 2022.

Teresina, 23 de setembro de 2022.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA